



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CONSUNIV

Aprova *Ad referendum* a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, de oferta regular em Manaus.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 2.º da Lei Nº 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º do art. 2.º e no inciso IX do art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27/06/2001;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 11, de 11/03/2002, e no Parecer CNE/CES Nº 1362/2001, de 12/12/2001, que dispõem sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Engenharia, bem como o que dispõe a Resolução CNE/CES Nº 2/2007, de 18/06/2007, que versa sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO os dispositivos legais que regulamentam as atividades, competências e atribuições do Engenheiro, dispostos na Resolução CONFEA Nº 1.010, de 22/08/2005;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 120/16-CEE/AM, de 04/11/2016, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes internas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Resolução Nº 02/2013-CONSUNIV/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/01/2013;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 044/2012-CONSUNIV, de 21/12/2012, publicada no DOE, de 26/12/2012, que definiu as denominações dos Cursos de Engenharia desta IES;

CONSIDERANDO que o Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação foi reconhecido pela Resolução Nº 216/2018/CEE-AM, publicada no DOU de 23/01/2018, publicações diversas;

CONSIDERANDO que a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, apresentado pela Escola Superior de Tecnologia (EST), Processo Nº 2018/00032891, encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas;

CONSIDERANDO que a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, aprovado *Ad referendum* do Conselho Acadêmico da EST sob a Portaria Nº 043/2018/GD/EST/UEA;

CONSIDERANDO finalmente, a aprovação *Ad referendum* da reformulação PPC do Curso pela Câmara de Ensino de Graduação-CAEG e do Conselho Universitário.

RESOLVE: Art. 1º Aprova *Ad referendum* a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, de oferta regular em Manaus.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação fundamentado nos princípios do modelo de curso cooperativo que integra estudos acadêmicos e o trabalho desenvolvido em empresas públicas ou da iniciativa privada, hospitais e centros de pesquisas, tem seu currículo organizado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a legislação do CONFEA e com a Legislação Interna, de forma a dotar o Bacharel em Engenharia de Computação a ser formado pela UEA, dos conhecimentos requeridos, competências e habilidades gerais para o exercício da profissão, apto a atuar de forma generalista, no desenvolvimento e integração de sistemas sendo capaz de:

- a. absorver conhecimento em Ciência da Computação, Matemática e Engenharia Elétrica, visando o projeto de sistemas de computação, em particular, sistemas embarcados;
- b. ser reflexivos na construção de sistemas de computação por entender que eles atingem direta ou indiretamente as pessoas;
- c. entender o contexto social no qual a Engenharia é praticada, bem como os efeitos dos projetos de Engenharia na Sociedade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

d. considerar os aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de qualidade, associados a novos produtos e organizações;

e. considerar fundamental a inovação e a criatividade e entendam de perspectivas de negócios e oportunidades relevantes.

Art. 3º O currículo do Curso de Engenharia da Computação é composto de 4.710 (quatro mil setecentas e dez) horas, distribuídas conforme Anexo I desta Resolução sendo:

a) 1.830 (mil oitocentas e trinta) horas, 39,9% da carga horária total, que integram a composição do Ciclo Básico que congregam um corpo de conhecimento extraído da Matemática, Física, Química, Mecânica, economia, administração, gestão e ciências do ambiente que visam capacitar o estudante para o aprendizado nas disciplinas específicas e profissionais do curso.

b) 900 (novecentas) horas/aula correspondente a 19,6% que compreendem o Ciclo Pré-Profissional e se compõem de conhecimentos específicos, extensões do núcleo profissionalizante pertinentes às áreas de ciência de computação e engenharia elétrica, que se constituem em conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais, e permitirão ao aluno uma visão ampla do campo de atuação do engenheiro de computação.

c) 1.860 (mil e oitocentas e sessenta) horas que compõem o Ciclo Profissional, e integram conhecimentos extraídos da engenharia e da computação, que são fundamentais à consolidação do perfil do Engenheiro de Computação, desejado pela UEA.

d) 120 (cento e vinte) horas de atividades complementares distribuídos em 3 (três) núcleos distintos sendo

Art. 4º A Matriz curricular aprovada por esta Resolução tem efeito retroativo aos ingressos de 2018/1.

Art. 5º O prazo ideal para integralização do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação são de 10 (dez) semestres letivos consecutivos, equivalentes a 5 (cinco) e a duração máxima/limite de 16 (dezesesseis) semestres correspondente a 8 (oito anos).

Art. 6º A partir de 2019/2, aos alunos ingressos em anos anteriores a 2009, que não tiverem integralizado/concluído o curso, será aplicado o Art. 1º, inciso II da Resolução N. 83/2014 - CONUNIV/UEA.

Art. 7º O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Computação no modelo de curso cooperativo, com 30 (trinta) créditos práticos é equivalente a 900 (novecentas) horas distribuídos em dois sendo 450 (quatrocentas e cinquenta) horas no 9º (nono) e 450 (quatrocentas e cinquenta) no 10º(décimo) semestre letivo.

Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório para o curso de Engenharia de Computação.

Art. 9º As Atividades Complementares, constituída de 120 (cento e vinte) horas, a serem cumpridas por meio de estratégias para promover a interação dos conteúdos teórico-práticos, conforme dispostos no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 10 Os procedimentos metodológicos para desenvolvimento do curso estão especificados em linhas gerais nos respectivos planos de ensino, com suporte de recursos didáticos, tecnológicos, e o uso de laboratórios e visitas técnicas externas, com a aplicação do sistema de avaliação, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 11 O ementário dos Componentes Curriculares compõe o Apêndice A; as informações referentes ao Corpo Docente o Apêndice B; o Regulamento do Estágio Supervisionado, o Apêndice C; o Regulamento das Atividades Complementares, o Apêndice D; o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, o Apêndice E Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Anexo I da Resolução Nº 001/2019-CONSUNIV/UEA

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTBAS001	Álgebra Linear	4	4	0	60	0		60	
ESTBAS002	Cálculo I	6	6	0	90	0		90	
ESTBAS003	Introdução a Engenharia	2	2	0	30	0		30	
ESTBAS004	Introdução as Ciências do Ambiente	2	2	0	30	0		30	
ESTBAS005	Química Geral	4	4	0	60	0		60	
ESTBAS006	Comunicação e Expressão	4	4	0	60	0		60	
ESTBAS007	Física I	4	4	0	60	0		60	
ESTCMP009	Introdução a Programação de Computadores	3	2	1	30	30		60	
Total do 1º Semestre Letivo		29	28	1	420	30	0	450	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTBAS008	Álgebra Linear II	4	4	0	60	0		60	ESTBAS001
ESTBAS009	Cálculo II	5	5	0	75	0		75	ESTBAS002
ESTBAS010	Desenho Básico	3	3	0	45	0		45	
ESTBAS011	Introdução à Administração	3	3	0	45	0		45	
ESTBAS050	Probabilidade E Estatística	4	4	0	60	0		60	ESTBAS002
ESTBAS013	Física II	4	4	0	60	0		60	ESTBAS007
ESTBAS017	Introdução à Economia	3	3	0	45	0		45	-
ESTCMP010	Programação de Computadores e Algoritmos	3	2	1	30	30		60	ESTCMP009
Total do 2º Semestre Letivo		29	28	1	420	30	0	450	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTBAS015	Física III	4	4	0	60	0		60	ESTBAS013
ESTCMP050	Computação, Homem, Ética e Sociedade.	2	2	0	30	0		30	-
ESTBAS101	Laboratório de Física I	2	2	0	30	0		30	ESTBAS013
ESTCMP011	Algoritmos E Estrutura de Dados I	4	2	2	30	60		90	ESTCMO010

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

ESTCMP021	Projeto de Programas	4	2	2	30	60		90	ESTCMP010
ESTCMP029	Matemática Discreta	4	4	0	60	0		60	-
ESTECP103	Cálculo para Computação	4	4	0	60	0		60	ESTBAS009
ESTEEL507	Circuitos Elétricos I	3	2	1	30	30		60	ESTBAS009
Total do 3º Semestre Letivo		27	22	5	330	150	0	480	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTBAS049	Cálculo Numérico	4	4	0	60	0		60	ESTECP103
ESTCMP012	Algoritmos e Estrutura de Dados II	4	2	2	30	60		90	ESTCMP011
ESTCMP024	Modelagem e Projeto De Sistemas	4	2	2	30	60		90	ESTCMP021
ESTCMP030	Fundamentos Teóricos da Computação	4	4	0	60	0		60	ESTCMP029
ESTCMP040	Sistemas Digitais para Computação I	4	4	0	60	0		60	ESTEEL507
ESTCMP051	Metodologia Científica para Computação	2	2	0	30	0		30	
ESTEEL508	Eletrônica I	3	2	1	30	30		60	ESTEEL507
Total do 4º Semestre Letivo		25	20	5	300	150	0	450	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTECI055	Fundamentos de Mecânica dos Sólidos e dos Fluidos	4	4	0	60	0		60	ESTBAS013
ESTCMP013	Projeto e Análise de Algoritmos	3	2	1	30	30		60	ESTCMP012
ESTCMP022	Banco de Dados I	3	2	1	30	30		60	ESTCMP012
ESTCMP014	Teoria dos Grafos	2	2	0	30	0		30	ESTCMP029



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ESTCMP015	Simulação e Análise de Desempenho	3	2	1	30	30		60	ESTBAS050
ESTCMP041	Sistemas Digitais para Computação II	4	4	0	60	0		60	ESTCMP040
ESTCMP003	Organização De Computadores	4	4	0	60	0		60	ESTCMP040
ESTEEL012	Sinais E Sistemas	4	4	0	60	0		60	ESTEELCP103
Total do 5º Semestre Letivo		27	24	3	360	90	0	450	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTCMP007	Sistemas Operacionais I	4	4	0	60	0		60	ESTCMP003
ESTECP116	Homem, Sociedade E Meio-ambiente ou Tecnologia	2	2	0	30	0		30	-
ESTCMP031	Inteligência Artificial I	4	4	0	60	0		60	ESTCMP030
ESTCMP025	Engenharia De Software	4	4	0	60	0		60	ESTCMP024
ESTCMP027	Interação Homem Computador	4	4	0	60	0		60	ESTCMP021
ESTECP120	Introdução a Ciência Dos Materiais	4	4	0	60	0		60	-
ESTCMP004	Arquitetura de Computadores	4	4	0	60	0		60	ESTCMP003
ESTEEL018	Sistemas de Controle I	4	4	0	60	0		60	ESTEEL012
Total do 6º Semestre Letivo		30	30	0	450	0	0	450	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Optativa I	4	4	0	60	0		60	-
ESTCMP042	Desenvolvimento de Sistemas Embarca	3	2	1	30	30		60	ESTCMP041



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	dos							
ESTECMP016	Redes de Computadores I	4	4	0	60	0		60 ESTC MP013
ESTCMP068	Tópicos Especiais em Computação I	4	4	0	60	0		60 ESTC MP025
ESTEEL030	Processamento Digital de Sinais	4	4	0	60	0		60 ESTE EL012
Total do 7º Semestre Letivo		19	18	1	270	30	0	300

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTECP127	Computação Gráfica e PDI	3	2	1	30	30		60	ESTE EL030
ESTCMP034	Empreendedorismo Digital I	4	4	0	60	0		60	ESTBAS011
ESTCMP020	Sistemas Paralelos E Distribuídos	3	2	1	30	30		60	ESTC MP016
ESTECP130	Redes De Computadores II	3	2	1	30	30		60	ESTC MP016
ESTCMP069	Tópicos Especiais Em Computação II	4	4	0	60	0		60	ESTC MP025
Total do 8º Semestre Letivo		17	14	3	210	90	0	300	

9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTCMP070	Tópicos Especiais em Computação III	4	4	0	60	0		60	ESTC MP025
ESTCMP052	Trabalho de Conclusão De Curso I	2	2	0	30	0		30	ATÉ O 8º PERÍODO
ESTECP135	Estágio Supervisionado Em Engenharia Computação I	15	0	15	0	450		450	Ciclo Básico e Ciclo Pré-Profissional
ESTEEL024	Sistemas de Telecomunicações	4	4	0	60	0		60	ESTC MP016
Total do 9º Semestre Letivo		25	10	15	150	450	0	600	

10º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes	Crédito	CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
-------	-------------	---------	-----	-----	-----	-----	---------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	Curriculares	CR	CT	CP				sito
ESTECP 136	Tópicos Especiais em Computação IV	4	4	0	60	0	60	ESTCMP025
	Optativa II	4	4	0	60	0	60	-
ESTCMP 053	Trabalho de Conclusão de Curso II	2	2	0	30	0	30	Ciclo Básico e Profissional
ESTECP 139	Automação Industrial	4	4	0	60	0	60	ESTCMP042
ESTECP 140	Estágio Supervisionado em Engenharia em Computação II	15	0	15	0	450	450	Ciclo Profissional
Total do 10º Semestre Letivo		29	14	15	210	450	0	660
Total da Matriz Curricular Inerente aos dez Semestres Letivos		257	208	49	3.120	1.470	0	4.590
Atividades Complementares								120
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares		257			3.120	1.470	0	4.710

LEGENDA

No registro dos créditos (coluna CR), onde se lê, 4.4.0, lendo-se da esquerda para direita, o primeiro numeral representa o total de créditos do componente curricular, o segundo, os créditos teóricos, e o terceiro, créditos práticos.

CR- N° de créditos; **CRT** – Crédito teórico = 15 horas; ; **CRP** – Crédito prático = 30 horas; **CRE** – Crédito Estágio; **CHT** - Carga Horária Teórica; **CHP**- Carga Horária Prática; **CHES** – Carga horária de Estágio Supervisionado; **THC** - Total de Horas do Componente Curricular; **PR** – Pré-Requisito; **EC** – Eixo Curricular; **NB** – Núcleo Básico; **NC** – Núcleo Profissional.